



EDITAL Nº 84/2023-FORMAPARÁ/UFOPA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023 II

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDA CHAMADA NO
PROCESSO SELETIVO FORMAPARÁ UFOPA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, após tornar público o resultado da classificação do Processo Seletivo Especial 2023 II (PROSEL ESP UFOPA 2023 II) objeto do Edital Nº 57/2022-UFOPA de 20 de outubro de 2022, convoca os candidatos classificados em segunda chamada a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: de 16 a 18 de outubro de 2023.

LOCAL:

- **CAMPUS ORIXIMINÁ:** Rodovia PA 254, nº 257 - Santíssimo, CEP: 68.270-000- Oriximiná - Pará - Brasil.
 - **Horário:** Das 14h às 18h30min.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Acadêmica do Formapará, pelo email secacademica.formapara@ufopa.edu.br.

1. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Para a habilitação ao vínculo institucional do Processo Seletivo Especial 2023 II (PROSEL ESP UFOPA 2023 II) objeto do Edital Nº 57/2022-UFOPA de 20 de outubro de 2022, serão convocados todos os candidatos classificados dentro do número de vagas remanescente da primeira convocação, mais o excedente de 2 vezes o número de candidatos classificados, denominado de Cadastro de Reserva.

2.2 Cadastro de Reserva (CR) é o candidato convocado não eliminado constante do Resultado Final dos Não Eliminados, sendo assim, não está dentro do número de vaga ofertada, conforme item 5, subitem 5.1 do Edital Nº 57/2022-UFOPA de 20 de outubro de 2022, para apresentação da documentação dentro mesmo período, local, horário discriminado no quadro acima, que os candidatos classificados, seguindo todos o regulamento deste edital.



2.3 Sendo convocado o candidato para apresentação de documentos, tanto o candidato classificado dentro do número de vaga, quanto o candidato do Cadastro de Reserva deverá observar todas orientações sobre prazos, documentação, local de comparecimento, a fim de que cumpra todos os requisitos solicitados conforme este edital.

2 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

21. O candidato listado no Anexo III deste edital deverá comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, apresentando os documentos, mencionados nos Anexos I e II, de uma só vez, até o último dia da habilitação.
22. Somente será Habilitado o candidato classificado que estiver com a documentação completa.
23. O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.
24. O candidato classificado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no município/campus de oferta do curso a qual teve classificação, ficando vedado se habilitar em município/campus diverso.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 Os candidatos do cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação, a documentação, junto com os demais candidatos, seguindo todas as orientações deste edital, porém possuem mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vagas remanescentes.
- 2.2 Os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota, respeitados os critérios de ordem de prioridade do item 11, subitem 11.4 até 11.12 do Edital Nº 57/2022-UFOPA de 20 de outubro de 2022.
- 2.3 O candidato do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de não apresentação de documentos, indeferimento do candidato classificado dentro do número de vaga, ou desistência de vaga de candidato deferido, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo Especial 2023 II (PROSEL ESP UFOPA 2023 II), conforme Edital Nº 57/2022- CPPS/UFOPA, de 20 de outubro de 2022.
- 2.4 Não havendo candidatos deferidos dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme ordem de prioridade do item 11, subitem 11.4 até 11.12 do Edital Nº 57/2022-UFOPA de 20 de outubro de 2022.
- 2.5 Os candidatos do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, conforme Edital Nº 57/2022- CPPS/UFOPA, de 20 de outubro de 2022.
- 2.6 Em caso de ausência do candidato convocado ou de indeferimento (após o período de recurso) da habilitação do candidato, a vaga será preenchida pelo candidato do cadastro de reserva, desde que este tenha cumprido o estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação.



4. DO CANDIDATO DE COTA

41. O candidato que concorreu às vagas destinadas as cotas estabelecidas pelo Edital Nº 57/2022-UFOPA (PROSEL ESPECIAL UFOPA 2023), terá de comprovar no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição de estar apto à cota assinalada na inscrição.
42. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo candidato de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
43. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.
44. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial. A declaração está contida no cadastro acadêmico.
45. O candidato que foi classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá automaticamente o direito a vaga.

5. DA PERÍCIA MÉDICA

51. O candidato classificado na condição de PcD, nos termos do item 5, subitem 5.20.4, do Edital Nº 57/2022-UFOPA (PROSEL ESPECIAL UFOPA 2023), de 20 de outubro de 2022, deverá apresentar na Habilitação, a avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada.
52. A avaliação médica pericial da Ufopa deverá ser agendada pelo candidato nos locais de habilitação para apresentação de documentos indicados por este edital, no período de **11 a 18 de outubro de 2023**.
53. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o candidato que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 5.2 deste edital.
54. A avaliação médica pericial será realizada no período de **11 a 18 de outubro de 2023**, com agendamento.
55. O candidato deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:
 - a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses;
 - b) Anexo XI - Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais;
 - c) Anexo XII - Laudo de exame médico pericial - comprovação da deficiência,



devidamente preenchido com os dados pessoais.

56. Caso o candidato precise de atendimento especializado, favor informar no agendamento.
57. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará na eliminação do candidato do PROSEL ESPECIAL UFOPA 2023 II, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 5, subitem 5.20.11 do Edital Nº 57/2022-UFOPA, de 20 de outubro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

61. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital do Resultado Preliminar da Habilitação.
62. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
63. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, nos endereços listados no Edital do Resultado Preliminar da Habilitação, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.
64. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
65. O candidato classificado que tiver vínculo com a Ufopa, deverá na Habilitação, apresentar requerimento de Desligamento Institucional, junto com Declaração de Nada Consta da Biblioteca.
66. Será admitida a entrega dos documentos necessários, mencionados nos Anexos I e II, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo a firma ser reconhecida em cartório, ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.
67. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
68. O candidato que não entregar a documentação no período previsto perderá o direito à vaga na UFOPA.
69. É de exclusiva responsabilidade do candidato a vaga no PROSEL ESP/ UFOPA 2023 acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.
610. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
611. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
612. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMAPARÁ



613. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.

Santarém -PA, 10 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO GERAL FORMAPARÁ
UFOPA



**GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 57/2022-UFOPA (PROSEL ESPECIAL UFOPA2023),
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

GRUPOS	REQUISITOS
G1	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDIA);
G2	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDIA/PPI);
G3	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA);
G4	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI);
G5	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDIA/PcD);
G6	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDIA/PPI/PcD);
G7	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD);
G8	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).
AC	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Documento de Identidade, frente e verso (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos. Será aceito título digital;
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão



do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;

- h) Comprovante de residência atualizado (mesmo endereço do cadastro acadêmico);
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente, sem carimbo ou rasura;
- j) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- k) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- l) Questionário Socioeconômico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- n) 1 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS:

- o) GRUPOS 1, 2, 5 e 6 apresentar documentos de renda.
- p) GRUPOS 5, 6, 7 e 8 e vaga específica para PcD, apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO II - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 5 e 6** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES** com os dados de **todos os componentes familiares**, inclusive do próprio candidato, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG** e **CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada.

Terá a Habilitação INDEFERIDA o candidato que colocar no CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES que todos os membros do grupo familiar têm origem da renda: “NÃO TEM RENDA”.

Para dúvidas sobre documentação, entre em contato com a Secretaria Acadêmica do Formapará, pelo email secacademica.formapara@ufopa.edu.br.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco (Também será aceito a Carteira Digital);
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração de que não possui conta bancária, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração de que não possui conta bancária, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.

3. Aposentados e Pensionistas (Bolsa família, pode ser encaixado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação

4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser encaixado aqui).

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração de que não recolhe INSS, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração de que não possui conta bancária, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de que não declara IRPF, disponível na página <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>



ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.

ADMINISTRAÇÃO- ORIXIMINÁ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	MONE	GRUPO DE ORIGEM	VAGA OFERTADA
1	1490	STEVENSON ROBERT WANZELLER FRAZAO	AC	AC
2	292	CAROLENE OLIVEIRA FARIAS MENDES	AC	AC
3	2096	JOAO PEDRO PORTILHO ALVES	AC	AC
4	1697	BRENDA DA SILVA MOTA	G1	AC
5	1624	MARIA EDUARDA RODRIGUES DUARTE DE SOUSA	G1	AC
6	2659	SILVAN JAIME LISBOA MOURA	G2	G2
7	1275	MARCELLY GEMAQUE DA SILVA	G4	G4
8	814	FABIO SOARES LEITE	G4	G4
9	1085	TAMIRIS ALBURQUERQUE DA ROCHA	G2	G6
10	2804	LAYANE SILVA GAMA	G3	G7
11	829	SARA ALICIA DA CUNHA MARQUES	AC	PcD
CANDIDATOS DOS CADASTRO DE RESERVA ADMINISTRAÇÃO- ORIXIMINÁ				
1	1401	ISABELLY MENDES DE OLIVEIRA	G1	CR
2	2495	PAULO RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	AC	CR
3	468	INGRID SOUZA TEIXEIRA	AC	CR
4	2764	RAYNARA MELO DE SOUZA	G2	CR
5	2115	DANIEL NORONHA DE OLIVEIRA	AC	CR
6	1588	ADELIANE DE ANDRADE EVANGELISTA	G2	CR
7	33	MARIA EDILANES CORDEIRO ADAO	G2	CR
8	66	DIENNEFE PINHEIRO MOREIRA	G2	CR
9	2306	RAINOR OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	G1	CR
10	340	NAIARA DA SILVA LOBATO	G1	CR
11	1638	GEANNE CRISTINE DOS REIS GOMES	G1	CR
12	149	LAIANE RIBEIRO DA SILVA	G2	CR
13	1540	ALICE DOS PASSOS DIAS NETA	G2	CR
14	2516	AMANDA MARIA DE ARRUDA RIBEIRO	G1	CR
15	1022	YASMIN LORRANE ARAUJO LOPES	G1	CR
16	381	IVANDA DOS SANTOS SOUZA	G2	CR
17	431	FELIPE BATISTA COSTA	G2	CR
18	1706	RELSON DA SILVA VALINO	AC	CR
19	2395	VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	G1	CR
20	206	DEYVID OLIVEIRA SOUZA	AC	CR
21	2353	CARLOS HAROLDO PRINTES LEITE	AC	CR
22	2580	RAQUEL LIMA MOREIRA	AC	CR